

**PREGÃO ELETRÔNICO
(AQUISIÇÃO)**

PREGÃO Nº...../20.....

(Processo Administrativo n.º 91662 /2018)

1. DO OBJETO

- 1.1- Aquisições de transformadores de distribuição trifásico de 75kVA/380V;
- 1.2-Aquisição de transformador de distribuição trifásico de 300kVA/440V;
- 1.3-Aquisição de unidades capacitivas monofásicas;
- 1.4-Aquisição de autotransformadores trifásicos;
- 1.5-Aquisição de instrumento analisador de energia elétrica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

- 2.1- Os transformadores de 75kVA/380V serão utilizados para a ativação dos poços 1A e do poço 9, da cidade de Salgado, para aumentar o fornecimento de água deste município e manter o sistema integrado Piauitinga operando com vazão satisfatória;
- 2.2- O transformador de 300kVA/440V será utilizado para possibilitar a operação em paralelo, da segunda unidade de bombeamento de 300cv, na estação elevatória intermediária de Itabaianinha, localizada no município de Itabaianinha/SE;
- 2.3- As unidades capacitivas serão utilizadas em substituição às existentes e danificadas, para a recuperação de bancos de capacitores trifásicos que danificaram-se durante o tempo normal de uso, e precisam ser substituídas para a

reposição e posterior instalação nas diversas áreas operacionais da DESO, onde estamos pagando multa para as concessionárias de energia elétrica devido ao baixo fator de potência, decorrente, principalmente, do funcionamento dos motores e transformadores dessas áreas. Tais equipamentos corrigem a defasagem entre a tensão e a corrente elétrica que causam o baixo fator de potência;

2.4- Os autotransformadores serão utilizados para a substituição em dois CCM's (centro de comando de motores) de duas motobombas, que devido a um curto circuito, foram danificados. Os painéis a serem instalados estão localizados: Na B-2 da Estação Elevatória de Água Tratada Quilombo – EEAT-3 e outro também na B-2 da Estação Elevatória de Água Bruta – UTR-14, ambas localizadas na cidade de Lagarto.

2.5- O instrumento analisador de energia será utilizado para medir e registrar a qualidade do fornecimento de energia elétrica, medição de variáveis elétricas, intensidade e também falhas circunstanciais que possam colocar em risco os equipamentos pela possível baixa qualidade do fornecimento de energia elétrica em determinado local, servindo de recurso para eventuais comparações/confrontos, com as medidas realizadas pelas distribuidoras de energia elétrica que atendem às unidades operacionais da Deso.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Lote 1: Será reservado para ME/EPP: transformadores trifásicos de distribuição

Descrição	Quantidade
Transformador 75kVA/380V	02
Transformador 300kVA/440V	01
Total	03

3.1.1. Aquisição de dois (02) transformadores de distribuição trifásico de 75kVA/ 60Hz/alta-tensão 13.800/13.200/12.600/12.000/11.400/10.800/10.200V triângulo. Baixa tensão: 380/220V estrela com neutro acessível;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Transformador de 75 kVA/380V:

- a) Potência: 75 kVA;
- b) Frequência: 60 Hz;
- c) Número de fases: trifásico;
- d) Classe de isolamento: 25 kV;
- e) Tensão primária: 13.8/13.2/12.6/12.0/11.4/10.8/10.2 kV;
- f) Ligação primário: triângulo (delta);
- g) Tensão secundária: 380/220 V;
- h) Ligação secundária: estrela com neutro acessível;
- i) Enrolamentos: cobre ou alumínio;
- j) Cor: cinza;
- k) Líquido isolante: óleo mineral isolante;
- l) O transformador deverá seguir o padrão da concessionária local, Energisa;
- m) O transformador de distribuição será para uso externo, fixado em poste, deverá vir com o suporte para fixação ao poste e suporte para fixação de para-raios;
- n) A fabricação, os ensaios e os valores medidos, devem estar em conformidade com as prescrições das normas ABNT e da concessionária Energisa;
- o) Buchas de alta tensão com isolamento para 25kV;
- p) As buchas de baixa tensão deverão ser do tipo SPADE, conforme as normas da Energisa;
- q) Placa de identificação e diagramática;
- r) Olhais para suspensão/içamento;
- s) Documentação de testes dos ensaios;
- t) Termo de garantia;

- u) Nota fiscal;
- v) Quantidade: 02;
- w) Marcação externa: **P3 75kVA/380V.**

3.1.2. Aquisição de um (01) transformador de distribuição trifásico de 300kVA/ 60Hz/alta-tensão 13.800/13.200/12.600/12.000/11.400/10.800/10.200V triângulo. Baixa tensão: 440/254V estrela com neutro acessível;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Transformador de 300 kVA/440V:

- a) Potência: 300 kVA;
- b) Frequência: 60 Hz;
- c) Número de fases: trifásico;
- d) Classe de isolamento: 25 kV;
- e) Tensão primária: 13.8/13.2/12.6/12.0/11.4/10.8/10.2 kV;
- f) Ligação primário: triângulo (delta);
- g) Tensão secundária: 440/254 V;
- h) Ligação secundária: estrela com neutro acessível;
- i) Enrolamentos: cobre ou alumínio;
- j) Cor: cinza;
- k) Líquido isolante: óleo mineral isolante;
- l) O transformador deverá seguir o padrão da concessionária local, Energisa;
- m) O transformador de distribuição será para uso externo, fixado em poste, deverá vir com o suporte para fixação ao poste e suporte para fixação de para raios;
- n) A fabricação, os ensaios e os valores medidos, devem estar em conformidade com as prescrições das normas ABNT e da concessionária Energisa;
- o) Buchas de alta tensão com isolamento para 25kV;
- p) As buchas de baixa tensão deverão ser do tipo SPADE, conforme as normas da Energisa;

- q) Placa de identificação e diagramática;
- r) Olhais/ganchos para suspensão/içamento;
- s) Documentação dos testes dos ensaios;
- t) Termo de garantia;
- u) Nota fiscal;
- v) Quantidade: 01;
- w) Marcação externa: **P3 300kVA/440V.**

3.2. Lote 2: Será reservado para ME/EPP: unidades capacitivas monofásicas modelo de referência tipo CWM.

Célula (Kvar)	Tensão (V)			Total
	440	380	220	
1,67	12	15	6	33
3,33	42	12	12	66
5	66	39	18	123
6,67	24			24
10	6			6
Total	150	66	36	252

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.2.1. Aquisição de trinta e três (33) unidades capacitivas monofásicas de 1,67kvar:

- a) Doze (12) de 1,67kvar/440V modelo de referência tipo CWM com dispositivo interruptor de segurança contra sobrepressão interna;
- b) Quinze (15) de 1,67kvar/380V modelo de referência tipo CWM com dispositivo interruptor de segurança contra sobrepressão interna;
- c) Seis (06) de 1,67kvar/220V modelo de referência tipo CWM com dispositivo interruptor de segurança contra sobrepressão interna.

3.2.2. Aquisição de sessenta e seis (66) unidades capacitivas monofásicas de 3,33kvar:

- a) Quarenta e dois (42) de 3,33kvar/440V modelo de referência tipo CWM com dispositivo interruptor de segurança contra sobrepressão interna;
- b) Doze (12) de 3,33kvar/380V modelo de referência tipo CWM com dispositivo interruptor de segurança contra sobrepressão interna;
- c) Doze (12) de 3,33kvar/220V modelo de referência tipo CWM com dispositivo interruptor de segurança contra sobrepressão interna.

3.2.3. Aquisição de cento e vinte três (123) unidades capacitivas monofásicas de 5kvar:

- a) Sessenta e seis (66) de 5kvar/440V modelo de referência tipo CWM com dispositivo interruptor de segurança contra sobrepressão interna;
- b) Trinta e nove (39) de 5kvar/380V modelo de referência tipo CWM com dispositivo interruptor de segurança contra sobrepressão interna;
- c) Dezoito (18) de 5kvar/220V modelo de referência tipo CWM com dispositivo interruptor de segurança contra sobrepressão interna.

3.2.4. Aquisição de vinte e quatro (24) unidades capacitivas monofásicas de 6,67kvar:

- a) Vinte e quatro (24) de 6,67kvar/440V modelo de referência tipo CWM com dispositivo interruptor de segurança contra sobrepressão interna.

3.2.5 Aquisição de seis (06) unidades capacitivas monofásicas de 10kvar:

- a) Seis (06) de 10kvar/440V modelo de referência tipo CWM com dispositivo interruptor de segurança contra sobrepressão interna.

3.3. Lote3: Será reservado para ME/EPP: Autotransformadores trifásicos aplicado na partida de motores que fazem uso de chave compensadora.

Descrição	Quantidade
Autotransformador Trifásico Partida Pesada 400cv/380V	02
Total	02

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- a) Potência do motor trifásico: 400 cv;
- b) Tensão: 380 V;
- c) Nível de isolamento: 0,6 – 15 KV;
- d) Quantidade de partidas por hora:10 ;
- e) Duração da partida: 15 segundos;
- f) Tap's de tensão: 65-80%;
- g) Frequência: 60 Hz;
- h) Grau de proteção: IP-00;
- i) Classe de Isolamento: 1,1kV ;
- j) Classe de temperatura: F 155°C ;
- k) Elevação de temperatura: 100°C

3.4. Lote 4: Será reservado para ME/EPP: Analisador de energia trifásico dotado de entradas trifásicas de tensão e corrente, permite a análise de tensões, correntes, potências ativas, reativas e aparentes, fator de potência, desbalanceamentos, frequência, distorção total de demanda, consumos, demandas e interrupções. Possuir comunicação ETHERNET.

Configurado com o módulo de Harmônicas (H), que indica a medição das perturbações na rede. A medição pode ser feita até a 50ª ordem, analisando harmônicas de ordens pares e ímpares de tensão e corrente.

Configurado com o módulo de Transientes (T), que indica a capacidade de captura de eventos transitórios, além de sag e swell (afundamento e elevação de tensão). Com avançadas técnicas de processamento de sinais, capaz de identificar e registrar perturbações e distorções presentes em meio ciclo da forma de onda.

Acessórios: Cabo de alimentação auxiliar, cabos de tensão, cabos de corrente, cabos de comunicação, manuais, maleta

Descrição	Quantidade
Analizador de Energia Trifásico	01
Total	01

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- a) Faixa de medição :
50 a 500 Vac (fase-neutro) 866Vac (fase-fase);
- b) Número de entradas: 4 (VA, VB, VC, VN);
- c) Resolução: 0,01V;
- d) Precisão: 0,2%;
- e) Sobrecarga de Tensão: +10% valor máximo durante 1 segundo;
- f) Impedância de entrada: 2MW;
- g) Amplitude de banda: 1.500Hz;
- h) Faixa de Medição do canal Neutro: 0,5 a 100V;
- i) Quatro Entradas de Corrente (IA , IB, IC, IN);
- j) Faixa de medição: 5 a 3.000A
- k) Frequência: 45 a 70Hz;
- l) Grau de Proteção: IP54;
- m) Grau de Poluição: II (grau 2);
- n) Categoria: CAT III;
- o) Isolação: 2,5kV-60Hz;
- p) Parâmetros Medidos:
Tensões: Por fase e trifásicas

Correntes: Por fase e trifásicas

Percentuais de desbalanceamentos entre as fases de tensão (NEMA e IEC)

- q) Temperatura de Operação: -10°C a 60°C;
- r) Potências: Ativas, Reativas e Aparentes por fase e totais;
- s) Fator de Potência: Indutivo e capacitivo (faixa 0,001 até 1 indutivo e 0,001 até 1 capacitivo);
- t) Fator de Deslocamento: Indutivo e capacitivo;
- u) Distorções: DHTi, DHTv, TDD, DHT GLOBAL;
- v) ângulo de fase: 0° a 360°
- w) Tratamento de Dados:
 - x) Formas de onda;
 - y) Planilhas pré configuradas;
 - z) Gráficos e relatórios pré-definidos e filtro de extremos em V ou I para todas as fases e etc.

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens/material é de 30 (trinta) dias, a contar da ordem de fornecimento a ser emitida pela DESO. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias e o prazo contratual será de 60 (sessenta) dias. As entregas serão no seguinte endereço: Rua Campo do Brito, nº 331, bairro Praia Treze de Julho, CEP 49.020.-380, Aracaju/Sergipe. Das 07:00 às 12:00h, tel. (79)3226-1083.

- a) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de sete (7) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- b) Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de sessenta dias (60) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo

circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

- c) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- d) A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- a) Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO;
- b) No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;
- c) Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;
- d) Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

6. PRAZOS

O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias

- a) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

O patrimônio líquido mínimo exigido será de 10% (dez) por centos do valor do contrato, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta.

12. DO PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados em parcela única de 30 dias, após o recebimento definitivo das Notas Fiscais/Faturas, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

- a) Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- b) Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10(dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

- Advertência;
- Multa moratória;
- Multa compensatória;
- Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As sanções constantes no subitem 14.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

13.3. Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- Não mantiver proposta, injustificadamente;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal;
- Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

13.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

13.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

13.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 5 % do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem 13.4.6, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 3 % do valor total do contrato;

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 15% sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 25% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

13.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

13.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

13.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

14.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

14.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

14.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 30 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

14.2. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) Que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) Que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

14.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

14.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

14.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

14.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 –

Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

15. GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado informando que a licitante já executou objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazo com o objeto da licitação.

17. ANEXO

- Planilha orçamentária;

Aracaju/SE, 28 de maio de 2018

PEDRO DOS SANTOS FILHO
GERENTE GMEL
4.0.03.00 / GMEL

CARLOS ANDERSON S. PEDREIRA
DIRETOR DE OPERAÇÃO E
MANUTENÇÃO
4.0.00.00 / DOM